



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE ~~1952~~ 1953

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 10/53

INICIATIVA:

CESAR DE BRITO PORTAS FILHO

HISTÓRICO:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR A FUNDAÇÃO DA CASA POPULAR UMA ÁREA DE TERRENO NO LUGAR PENITENCIÁRIA, DESTINADA A CONSTRUÇÃO DE SESSENTA CASAS POPULARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTUAÇÃO

Aos 10 dias do mês de ABRIL do ano de

mil novecentos e cinquenta e três 1953, autuo o PROJETO DE LEI supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 53 a 19 _____

Presidente: ELIAS MOISES

Vice-Presidente: ALCY DA SILVA CANDIDO

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____

C Â M A R A M U N I C I P A L

D E

C A C H O E I R O D E I T A P E M I R I M

ANO:- 1953

ASSUNTO:- Projeto de Lei nº

10/53

INICIATIVA:- Vereador Cesar de Brito Portas Filho

HISTÓRICO:- Autoriza o Poder Executivo a doar à Fundação da Casa Popular uma área de terreno, no lugar Penitenciária, destinada à construção de sessenta casas populares, e dá outras providências.

A U T U A Ç Ã O

Aos dez dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e dois, autúo os documentos que seguem.

Secretário

- Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a Fundação da Casa Popular, a area necessaria para a construção de 60 casa populares, no terreno denominado Penitenciaria.
- Artº 2º - Fica o Poder Executivo, autorizado a entrar em entendimentos com o Governo do Estado, no sentido de alterar a destinação da doação feita pelo Estado ao Municipio, relativa aquele terreno, afim de que a parte dele atenda o estabelecido no Artº 1º, reservando-se a area destinada a construção do Estadio Municipal.
- Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 9 de abril de 1953

Proceder de acordo com o Artº 6º do Regimento 9.4.53 Freypes

Cesar de Brito Portas Filho
Cesar de Brito Portas Filho.

JUSTIFICATIVA

Cachoeiro de Itapemirim, tem necessidade de possuir o seu Estadio, não se compreende que uma obra destas não tenha sido iniciada a mais tempo.

O esporte é hoje considerado como parte integrante da educação da geração vindoura.

O terreno da Penitenciaria, que em bôa hora o ex Governador Dr. Carlos Lindenberg, atendendo a solicitação feita pelo Dr. Dulcino Monteiro de Castro Ex Prefeito Municipal, modificou a la. finalidade da escritura, para que tivessemos o nosso Estadio.

Por iniciativa do Dr. Luiz Tinoco da Fonseca, muito digno Senador, que conseguiu 60 casas populares, para amparar e sortear entre o povo deste municipio, vindo solver uma pequena parte do grave problema de um chefe de familia, que vive não so com o grave dilema do teto e com um padrão de vida astronomico.

A Fundação da Casa Popular, é a unica obra concreta que tem amparado o nosso trabalhador, felix do municipio que tem a oportunidade de ser contemplado com esta dadiva.

Não podemos perder esta oportunidade de amparo real ao trabalhador.

O terreno da Penitenciaria da para as duas grandes obras de um lado o Estadio Municipal, atendendo a geração vindoura, e do outro a amparo, o ideal do trabalhador, o teto sonhado para agasalhar os seus.

Presados colegas, aprovado este projeto, nos de um so voto daremos a Cachoeiro de Itapemirim o que lhe falta, o Estadio sonho da mocidade, e as casas para o nosso trabalhador. Com boa vontade tudo cabera nos terrenos da Penitenciaria que é grande e bem representa o coração deste povo.

Cesar de Brito Portas Filho

CERTIDÃO

Certifico em cumprimento ao despacho de fls.
e ao art. 63 do Regimento Interno, que nes-
ta data foram distribuídas cópias do presen-
te projeto aos senhores vereadores - - - -

Cach. Itapemirim, 16 de abril de 1953.

SECRETÁRIO DA CÂMARA

*Proceder de acordo com
o Art. 74 do Regimento
16.4.53
F. Soares*

*A' reunião de justiça
Em 30 de abril de 1953
por de Silveira e outros.*

*Celo nomeado como Valdeir para relator o Projeto nº 14/53
Com de Rui. P. Pastas 11/11
Presidente
30/4/53*

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

deferido
21.5.53
Fragoso

Com fundamento no artigo 33 do Regimento Interno, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, tendo em vista a falta de comprovantes no projeto de lei nº 10/53, referente a área de terreno doada pelo Estado à Municipalidade e também o total da área a ser ocupada pelo Estádio Municipal, o primeiro a ser beneficiado pelo doador.

Solicitamos assim a juntada dos documentos, a fim de podermos manifestar com acerto e justiça.

Sala das Sessões, 21 de maio de 1953

Aureo Valdino

Aureo Valdino

Ernesto Moreira da Fonseca
Chefe de Posto Postal T.M.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO N.º CM-103/53

ANEXOS

Em, 24 de agosto de 1953

Exmo. Sr.
Nello Vola Borelli
DD. Prefeito Municipal

N e s t a

Atendendo ao que requereu a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, solicito que V. Exa. se digne informar a esta Câmara o seguinte:

- a) qual a área de terreno doada pelo Estado à Municipalidade, no lugar denominado "Penitenciária" ?
- b) qual a área que será ocupada com a construção do Estádio Municipal ?

Valho-me do ensejo para apresentar-vos

Atenciosas Saudações

Elias Moysés
Presidente da Câmara

EDITAL

Eu, Dirceu Alves de Medeiros, Secretário da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por nomeação, na forma da lei, etc.,

De ordem do Snr. Prefeito Municipal e para conhecimento dos interessados, declaro que se acha aberta concorrência pública pelo prazo de 90 dias, para apresentação de projetos de construção do Estádio Municipal, nesta cidade, em terrenos de propriedade da Prefeitura, no local denominado Penitenciária, nos termos do artigo 5.º da Lei 95, de 26 de dezembro de 1950, obedecendo as seguintes condições:

O projeto será baseado numa área disponível de 40 000m².

Do projeto deverá constar campo de football, basquete com arquibancada própria, vôlei, piscina olímpica, pistas de atletismo e caixas de saltos e demais dependências.

Do projeto deverá constar também dependências privativas dos Juizes.

Deverá constar do projeto 3 000 cadeiras cativas, sendo a capacidade total do Estádio 20 000 pessoas, incluindo cadeiras, arquibancadas e geral.

O projeto será calculado sob o custo estimativo até Cr\$ 10 000.000,00.

Do projeto deverá constar, planta baixa, planta de situação, fachadas principais, côrtes e perspectiva.

O projeto deverá vir em duas vias, sendo uma em papel vegetal.

O projeto classificado será premiado com a importância de Cr\$ 30 000,00.

O Sr. Prefeito designará uma Comissão para julgamento dos projetos apresentados.

A Prefeitura reserva-se o direito de anular a concorrência se assim convier ao interesse público, sem que esteja obrigada a motivar as causas de sua decisão.

Dado e passado neste Serviço de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, aos sete dias do mês de julho de 1953.

Dirceu Alves de Medeiros
Secretário da Prefeitura

Visto:

Nello Vola Borelli
Prefeito Municipal

DEPS, F

CASA

Lavradores Comercio

Cultura e Comércio

Serraria com maquinismo
com fabricação de tábua

Aceitam-se encomendas
praças de Muniz Freire,

e Rio

Venda de terrenos

Endereço Tele

Rua Dr. Ant

Cidade de Muniz Freire



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO N. 370

ANEXOS

Cachoeiro de Itapemirim, 1 de setembro de 1953

Exmo. Snr.
Dr. Elias Moysés
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

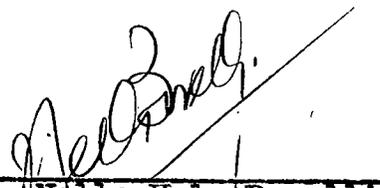
*Junta ao
projeto 10/53
de alteração da
Câmara Municipal
3.9/53
Moysés*

Atendendo a solicitação contida no ofício CM-103/53,
apraz-me informar o seguinte:

- a) - 49.979,00 m²
- b) - Total com as complementações: estacionamento de automoveis,
ajardinamentos, praças, etc..

Com o maior apreço e consideração subscrevo-me.

Saudações


Nello Vola Borelli
PREFEITO MUNICIPAL

Aguarda-se na secretaria, a pedido do autor, para melhor oportunidade.

Em 10/9/953

Guoyze

Continua aguardando, para construção primeiramente, do Estádio Municipal.

Em 10/12/953

Guoyze

DATA	NUMERO
09/04/53	020/53
DESTINO:	CODIGO:
Arequibo - 10 P. 6. 313 em	